



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.


Revoga o § 2º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.


A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 2010, aprovou nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.


Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de fevereiro de 2010.

  
**Dr. Amarildo Luis Rocha**  
Presidente

  
**Dra. Márcia Aparecida Zucchi Libanore**  
1º Secretário

  
**Pastor Daniel José de Oliveira**  
2º Secretário

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.

  
**Fábio Luis de Camargo**  
Diretor Legislativo